



## EDITAL Nº 11/2018-CLE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS CAPES NA MODALIDADE DE PROFESSOR IsF PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS UFPI (NUCLI-IsF UFPI) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à formação de cadastro de reserva de **Professores IsF de língua inglesa** para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da (Sigla da IES) como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Serão oferecidas através do presente sete vagas para cadastro reserva.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente da Capes, por intermédio de bolsa mensal que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função por, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, e seu valor corresponde ao da bolsa de Mestrado paga no país.

1.3.1. O Professor IsF poderá receber as bolsas financiadas pela Capes por mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que já esteja formado e atue em outra IES parceira do Programa IsF ou em campus distante da sede do NuLi-IsF de sua IES de origem, no qual não haja oferta de cursos de Letras - Inglês.

1.3.2. Para recebimento de bolsas financiadas pela Capes o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Coordenação de Letras Estrangeiras da UFPI, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras, das **08h30 do**



**dia 5 de dezembro de 2018 até as 17h30 do dia 6 de dezembro de 2018**, observado o horário oficial local.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO I);

2.3.2. Comprovante de matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras com habilitação em inglês ou diploma cópia e original de licenciatura em língua inglesa;

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto.

2.3.4. Curriculum vitae da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional relacionada à área.

2.3.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

2.3.5.1. Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B2, os quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades no NuLi-IsF, proficiência em língua inglesa em nível C1 ou C2, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

2.3.5.2. Caso o candidato não possua certificação de proficiência em nível C1, deverá participar da aplicação do **TOEFL ITP** que será realizada pelo Núcleo Gestor IsF-UFPI no **dia 12 de dezembro, às 18h**, porém, a investidura no cargo só poderá ser efetivada quando o candidato passar a atender ao item 2.3.5 e 2.3.5.1.

### **3. DO PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta



ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Inglês.

3.1.2. Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Inglês que possam atuar presencialmente nas atividades presenciais do NuLi, semanalmente.

3.1.3. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras Inglês.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras Inglês.

3.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: avaliação escrita, entrevista e avaliação didática, todas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Tanto a dissertação quanto a prova didática serão realizadas em inglês, em sala(s) a ser(em) divulgada(s) no dia 6 de dezembro, quando da homologação das inscrições.

4.3. A avaliação escrita consistirá em uma redação a ser desenvolvida, em língua inglesa, a respeito de um tema que será informado durante a realização desta etapa.

4.4. A avaliação didática consistirá da ministração de uma micro- aula em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.5. O sorteio dos temas será feito no dia 10 de dezembro, na Coordenação de Letras Estrangeiras-CCHL, no momento da entrevista, e as provas didáticas serão realizadas 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma da inscrição do candidato.



4.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora (composta de três avaliadores).

4.8. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.9. Cada examinador julgará independentemente as três etapas mencionadas no item 4.1, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja nota de cada etapa mencionada no item 4.1 seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado e será classificado de acordo com a média aritmética do somatório dessas notas, por ordem decrescente.

4.12. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, preferencialmente de inglês e pertencentes à Coordenação de Letras Estrangeiras.

## **5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ISF**

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Possuir certificado internacional de proficiência de língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR) ou pontuação equivalente no TOEFL ITP ou IBT.

5.1.2. No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa IsF candidatos que apresentem nível B2, desde que, em um prazo de seis meses, apresentem pontuação superior à inicial e, ao final de um ano, nível C1. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.5. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007, ou bolsa de assistência da PRAEC-UFPI.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

6.1. São atribuições do professor bolsista:



- 6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos *on-line* ofertados pelo Programa IsF no idioma específico de sua candidatura.
- 6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.
- 6.1.3. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.
- 6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos *on-line* e presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.
- 6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
- 6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, no total mínimo de 45 (quarenta e cinco) alunos e máximo de 75 (setenta e cinco) alunos, quando da abertura da turma.
- 6.1.6.1. Não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.
- 6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa.
- 6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
- 6.1.9. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.
- 6.1.10. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 6.1.11. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.



6.1.12. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

6.1.13. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.14. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar suspensão ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## 7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

7.1. Os candidatos que não possuem comprovante de proficiência deverão participar da aplicação do **TOEFL ITP** que será realizada pelo Núcleo Gestor IsF-UFPI. Para tanto, deverão solicitar sua participação na aplicação ao preencherem a ficha de inscrição para este processo seletivo.

7.1.1. No caso de o candidato não possuir comprovante de proficiência, este só poderá ser convocado para assumir vaga após a emissão da nota do TOEFL pelo Sistema de Gestão IsF (IsF-Gestão), desde que atenda aos dispostos nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

7.2. O teste será agendado no **dia 12 de dezembro, às 18h**, no Laboratório de Línguas-CCHL. Para que possa realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com uma hora de antecedência ao local de realização do teste;
- b) Apresentar documento oficial com foto;
- c) Manter celular e quaisquer aparelhos sonoros ou de comunicação desligados durante o teste;
- d) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- e) Deixar sobre a carteira dois lápis 2B, uma borracha e documento com foto, sendo expressamente proibido o uso de caneta no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- f) Devolver ao aplicador, ao final do teste, o *Test Book*, *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado; e
- g) Seguir as instruções do aplicador.

7.3. Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste.



**7.4 A participação nessa aplicação do TOEFL ITP independe da aprovação na seleção de que trata este edital**, podendo o candidato reprovado nas outras etapas realizar normalmente o exame, cujo resultado poderá lhe servir para oportunidades futuras.

7.4.1 O candidato que se inscrever para esta seleção se compromete a estar presente na data, hora e local fixados e de realizar efetivamente o teste, sob pena de perder prioridade em aplicações futuras.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado de cada prova será divulgado pela Coordenação do NuLi-IsF até 48h úteis após sua finalização, através de:

- publicação no site oficial da UFPI;
- mensagem geral via SIGAA;
- mensagem individual ao candidato e/ou
- afixação no quadro de avisos da Coordenação de Letras Estrangeiras.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até as 12 horas do dia seguinte a sua divulgação na Coordenação de Letras Estrangeiras, de acordo com o horário local.

8.3. As convocações para eventuais vagas disponíveis obedecerão a ordem de classificação dos candidatos atrelada à apresentação de comprovante de proficiência. Ou seja, para cada vaga disponibilizada, será convocado o primeiro candidato da lista de classificação que cumprir o requisito da apresentação de comprovante de proficiência.

## **9. CALENDÁRIO**

<b>Inscrições</b>	<b>05 e 06/12 (até as 17h30)</b>
Homologação das inscrições	06/12
Recurso contra indeferimento de inscrição	07/12 (das 8h30 às 12h)
Resultado recurso	07/12 (até as 16h)
<b>Prova escrita</b>	<b>07/12 (pontualmente às 17h)</b>
Resultado da prova escrita	08/12
<b>Entrevista e Sorteio de tema para prova didática</b>	<b>10/12</b>
<b>Prova didática</b>	<b>11/12</b>
Resultado da entrevista e da prova didática	11/12
Recurso contra resultado da entrevista e da prova didática	12/12 (das 8h30 às 12h)
<b>Resultado preliminar</b>	<b>12/12</b>
Aplicação do TOEFL ITP para candidatos sem comprovação de proficiência	12/12 (às 18h – comparecer às 17h)
<b>Resultado final</b>	<b>A partir de 12 de março de 2019</b>

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº



30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017, de 13 de abril de 2017, de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da UFPI na Internet, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

10.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na IES.

10.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

10.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

10.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Beatriz Gama Rodrigues**

Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras – UFPI



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 11/2018-CLE, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018**

INSCRIÇÃO NO. \_\_\_\_\_

1. NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

2. CPF: \_\_\_\_\_ 3. TEL.: \_\_\_\_\_

4. EMAIL: \_\_\_\_\_

5. VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR:

( ) Aluno de Graduação em Letras – Inglês

Nome da instituição e ano de ingresso: \_\_\_\_\_

( ) Graduado em Letras Inglês e aluno de pós-graduação

Nome da instituição em que concluiu a graduação: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão da graduação: \_\_\_\_\_

Nome da instituição do curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

Previsão para conclusão do curso de pós-graduação: \_\_\_\_\_

( ) Servidor de instituição pública de ensino superior

Nome da instituição com a qual mantém vínculo e tipo de vínculo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

( ) Solicito a minha inscrição no teste de proficiência TOEFL ITP que será realizado no **dia 12 de dezembro, às 18h**, me comprometendo a estar presente na data, hora e local marcados e de realizar efetivamente o teste, sob pena de perder prioridade em aplicações futuras.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE:

( ) Declaro estar ciente e concordar com todos os termos estabelecidos no Edital no. 12/2018-CLE, de 4 de dezembro de 2018.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato